

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ATA

Aos 17 dias do mês de maio de 2023, pelas 11:00 horas, reuniram nas instalações da Direção Geral do Emprego e das Relações Trabalho (DGERT), sitas na Praça de Londres, n.º 2, em Lisboa, os representantes das entidades, devidamente credenciados, e de que se dá nota na folha de presenças anexa à presente ata (**Anexo I**). -----

Após a assinatura da folha de presenças, os participantes procederam à entrega das respetivas credenciais, as quais mandatam os seus representantes na presente reunião (**Anexo II**). -----

O SFP não compareceu a reunião tendo credenciado o representante do S.T.S.S., para o representar na mesma, aceitando o que vier a ser decidido e acordado, relativo ao assunto em causa. -----

A reunião foi convocada pelos serviços competentes do Ministério responsável pela área laboral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 538.º do Código do Trabalho e respeita ao aviso prévio de greve subscrito pelo Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (STSS), pelo Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública (SINTAP), pelo Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (SINDITE) e pelo Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses (SFP) a ter lugar entre as 08:00 e as 24:00 horas de dia 25 de maio de 2023 (**Anexo III**). -----

A Entidade Empregadora convocada e a seguir identificada integra-se no âmbito da satisfação de necessidades sociais impreteríveis, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do art.º 537.º do Código do Trabalho, a saber: -----

- Hospital Fernando Fonseca, EPE (HFF, EPE) -----

Os serviços mínimos não estão regulados nos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho aplicáveis, nem houve acordo anterior ao aviso prévio, pelo que, a presente reunião tem em vista a negociação de um acordo quanto aos serviços mínimos e aos meios necessários para os assegurar nos termos que se encontram previstos no n.º 2 do art.º 538.º do referido Código, para o período da greve em causa. -----

h. 2
Z
X
4

As causas da greve são as que constam do respetivo pré-aviso de greve (PAG), do qual constam também os serviços mínimos que as Associações Sindicais se propõem assegurar.

De forma prévia à presente reunião, entendendo que os serviços mínimos propostos pelos signatários do PAG que decretaram a greve em causa são insuficientes para assegurar as necessidades sociais impreteríveis, remeteu à DGERT a Entidade Empregadora supramencionada a sua proposta de serviços mínimos, apensa à presente ata (Anexo IV). ---

Iniciada a reunião, foi dada a palavra ao representante do Hospital do SNS aqui presente que reiterou os motivos associados ao pedido da reunião para acordo de definição dos serviços mínimos, que se encontram devidamente fundamentados na sua proposta. -----

O HFF, EPE, considerando que os doentes internados não podem ficar sem medicação (urgente ou não) e que as atividades de receção de medicamentos e distribuição de medicamentos aos serviços são asseguradas diariamente pelos TSDT, propõe que, além dos serviços mínimos indicados no pré-aviso de greve, nomeadamente, preparação de tratamentos oncológicos e nutrição parentérica, sejam também considerados para serviços mínimos: -----

- 1 TSDT para conferir os medicamentos rececionados; -----
- 2 TSDT para distribuição de medicamentos aos doentes internados (não sendo assegurada a distribuição em dose unitária serão os serviços a vir buscar todos os medicamentos necessários para os doentes internados ao Serviço de Farmácia). -----

Por seu lado os Sindicatos signatários do PAG afirmaram que os serviços mínimos propostos são os que constam do aviso prévio de greve, propondo, para os serviços que funcionem, ininterruptamente, 24 horas por dia, nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de saúde, bem como as equipas a assegurar os serviços mínimos, tenham a mesma composição e natureza de serviços a assegurar aos domingos, desde que os TSDT prestem cuidados durante as 24 horas. -----

Acrescentaram ainda que a sua proposta de serviços mínimos reflete o acordado na cláusula 31.ª do ACT aplicável aos Hospitais EPE, publicado no BTE n.º 23/ 2018, de 22 de junho, bem como o previsto na cláusula 18ª do ACT n.º 93/2019, de 1 de julho. -----

De seguida, as partes discutiram e analisaram a definição de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar durante o período da greve em questão. -----

Em face do discutido o HFF, EPE declarou que, considerando que a Unidade Hospitalar se encontra em processo de adesão ao ACT aplicável aos Hospitais EPE e que no âmbito daquele instrumento os serviços mínimos não contemplam os agora requeridos pelo HFF, EPE, considerando que outros Hospitais EPE (HL, EPE e HVFX, EPE) não contestaram os serviços mínimos propostos pelos Sindicatos signatários do PAG em causa, e considerando também que em idêntica situação, no passado, o Tribunal Arbitral não decidiu em sentido contrário aos serviços mínimos ora propostos correspondentes aos constantes do ACT dos Hospitais EPE, o HFF, EPE, em sede negocial, aceitou acomodar a proposta de serviços mínimos e dos meios necessários para os assegurar das Associações Sindicais aqui presentes. -----

Perante o acordo alcançado pelas partes quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar para a greve em causa, a representante da DGERT informou que a presente ata será publicada no site da DGERT. -----

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

Hospital Fenando Fonseca, EPE -



STSS -



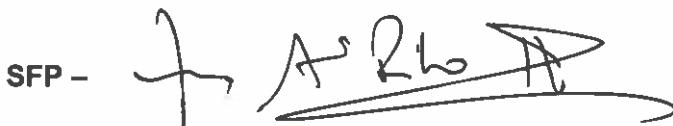
SINTAP -



SINDITE -



SFP -



DSRPL/DGERT -



Conciliação

Mediação

Prevenção de Conflitos

Serviços Mínimos

Entidades: HFF, EPE/STJA/SINDITE/SFP/AMAP Data: 17/05/2023

Nome	Entidade	Assinatura
Luis Duarte	STSS e	
Luis Duarte	SFP	
DINA CARVALHO	SINDITE	
TIAGO BORGES ROCHA	SMIA	
Luis Vieira	HFF, EPE	
Jelena Tomas Gomes	DGERT	

CREDENCIAL

O Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE, pessoa coletiva pública de natureza empresarial registada na 1.ª Conservatória do Registo Comercial da Amadora sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva n.º 503035416, com sede na Via Rápida Lisboa - Sintra, freguesia da Venteira, 2720-276 Amadora, com o capital estatutário de 45.568.990,00€, representada neste ato e com poderes para outorgar em nome dessa entidade, por Joana Carmona Nicolau Chêdas Fernandes, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, e por Alexandra Isabel Castanheira Afonso Alves Ferreira, na qualidade de Vogal do Conselho de Administração, declaram que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 538.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, credenciar o Senhor Vogal do Conselho de Administração, Rui Manuel Duarte Vieira, para representar a Mandante na reunião do dia 17.05.2023, pelas 11:00, a realizar na Direção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve da Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, com vista à negociação de um acordo sobre os serviços mínimos, e os meios necessários para os assegurar, referente à greve anunciada pelos Sindicatos dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (STSS, SINTAP, SINDITE e SFP) para o 25.05.2023 das 8:00 às 24h00.

Ao referido Membro confere-se os mais amplos poderes.

Amadora, 16 de maio de 2023.

A Presidente do Conselho de Administração

Assinado por: **JOANA CARMONA NICOLAU
CHÊDAS FERNANDES**
Num. de Identificação: 10098241
Data: 2023.05.16 12:36:30+01'00'

(Joana Carmona Nicolau Chêdas Fernandes)

A Vogal do Conselho de Administração

Assinado por: **ALEXANDRA ISABEL CASTANHEIRA
AFONSO ALVES FERREIRA**
Num. de Identificação: 10165415
Data: 2023.05.16 12:39:18+01'00'

(Alexandra Isabel Castanheira Afonso Alves Ferreira)

CREDECIAL

Para efeitos de participação na reunião convocada pela Direcção de Serviços para as Relações Profissionais nas Regiões de Lisboa e Vale do Tejo, Alentejo e Algarve do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, a realizar no dia 17 de Maio de 2023, pelas 11.00 horas, tendo em vista a negociação de um acordo sobre serviços mínimos, relativos à greve decretada por este Sindicato das 08:00h às 24:00h do dia 25 de Maio de 2023, a Direcção Nacional do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das áreas de Diagnóstico e Terapêutica credencia como seus representantes legais e estatutários:

Luis Alberto Pinho Dupont, portador do Cartão de Cidadão n.º 0798746 com validade a 31/07/2029

Com os melhores cumprimentos

A Direcção Nacional

O Presidente



(Luis Alberto Pinho Dupont)

O Vice Presidente



(Fernando José Sousa Zorro)



Sindicato dos Técnicos Superiores de
Diagnóstico e Terapêutica

CREDECIAL

O SINDITE - Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, Contribuinte Fiscal n.º 501404767, com sede na Rua Damião de Góis, 93 – S/LJ – Sala 1 – 4050-225, no Porto, **credencia** a Dra. Dina Teresa Conceição Botelho Ferreira Carvalho, Secretária-Geral, portadora do Cartão de Cidadão n.º 6064635, Contribuinte Fiscal n.º 108364569, como representante do SINDITE, a quem concede todos os poderes necessários e suficientes para participar, negociar e assinar o Acordo, quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar durante a Greve, que se realiza no dia 25 de maio de 2023.

Por ser verdade se passa a presente Credencial, que para os devidos efeitos legais, vai assinada pela Secretária-Geral, Dina Teresa Conceição Botelho Ferreira Carvalho e pelo Presidente deste Sindicato, António Carlos Silva Santos (BTE, 1.ª Série, n.º47, de 22/12/2021)

Porto, 16 de maio de 2023

António Carlos Santos
Presidente

Dina Carvalho
Secretária-Geral

SEDE: Rua Damião de Góis, 93 - S/LJ - Sala 1 - 4050-225 Porto -
Telefone: 225 088 119 - 213 523 951 (chamada para a rede fixa nacional) - Telemóvel: 917 557 702 (chamada para a rede móvel nacional)

CREDECIAL

Credencia-se Tiago *Miguel Borges Rocha*, na qualidade de representante do SINTAP – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicas, NIPC 501094644, com sede na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, para estar presente na reunião de serviços mínimos a realizar dia 17 de maio de 2023 com vista a negociação de acordo quanto aos serviços mínimos e quanto aos meios necessários para os assegurar durante o período da greve em causa TSDT - 25-05-2023 das 8h às 24h

Lisboa, 17 de maio de 2023

O SECRETÁRIO – GERAL


(José Joaquim Abraão)

o Tesoureiro


(José Francisco Mourato Sena)

sintap UGT
SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E DE ENTIDADES COM FINS PÚBLICOS

SEDE : Rua Damasceno Monteiro, 114
1170 - 113 LISBOA
Tel. 21 012 26 00 Fax: 21 012 26 99



Credencial

O Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses vem através da Direção Nacional, credenciar o representante do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica (STSS), a quem confere poderes bastantes para o representar nas negociações para um acordo sobre os serviços mínimos a assegurar durante a greve no próximo dia 25 de maio, que irá decorrer nas instalações da Direção de Serviços da DGERT, em Lisboa, no dia 17 de maio, e onde estarão presentes representantes dos outros sindicatos envolvidos, bem como a Entidade Empresarial interessada.

Lisboa, 16 de maio de 2023

Pelo Presidente da Direção,

Assinado por: **João Paulo Tavares Pequito Valente**
Num. de Identificação: 06423466
Data: 2023.05.16 23:15:45 +0100

(João Paulo Pequito Valente)

AVISO PRÉVIO DE GREVE **Pela apresentação de propostas pelo Governo**

A) ENTIDADES DESTINATÁRIAS

Ao Primeiro-Ministro; à Ministra da Presidência; ao Ministro das Finanças; ao Ministro da Saúde; ao Ministro da Economia e do Mar; à Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social; ao Ministro da Educação; à Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; à Ministra da Defesa Nacional; à Ministra da Justiça; a todos os outros Ministros e demais membros do Governo da República; às Administrações Regionais de Saúde IPs; Entidades Públicas Empresariais da Saúde, E.P.E.'s; Hospital de Cascais, Sociedade Lusíadas – Parcerias Cascais, S.A, e, bem assim, todos os Institutos Públicos e demais Entidades, Serviços e Organismos do Sector Público da Saúde (personalizados ou não) que tenham técnicos superiores de diagnóstico e terapêutica ao seu serviço, independentemente do "regime" de prestação do trabalho.

AVISO PRÉVIO DE GREVE **Pela apresentação de propostas pelo Governo**

Dia 25 de Maio de 2023

Das 8.00 às 24.00 horas

Há muito tempo a esta parte, que as organizações sindicais têm vindo a exigir ao Ministério Saúde (MS) respostas para o problema, causado pelo Governo ao não considerar a contabilização de 1, 5 ponto por ano que resulta da avaliação de desempenho dos TSDT, independentemente do vínculo contratual, assim como o reconhecimento do tempo de trabalho prestado em regime de contrato de trabalho, revisão atualização das tabelas salariais e abertura de concursos de promoção.

No recente processo negocial iniciado foi colocado por parte das organizações sindicais toda a disponibilidade para negociar e encontrar as soluções certas para resolver os problemas dos TSDT, finalmente decidiu-se o Governo acordar uma calendarização das matérias para a negociação.

No entanto, o MS tem sucessivamente adiado as reuniões previamente calendarizadas com as organizações sindicais, não existindo assim desenvolvimentos nem apresentação de propostas para encontrar soluções, e as respostas que se esperam há demasiado tempo

Contactos de email: - stss@stss.pt; geral@sindite.pt; sfp@sfp.pt; sede@sintapazores.com

Contactos telefónicos: - STSS: 229069170 – SINDITE: 225088119; SFP: 210964423; SINTAP: 295628887



Mas os TSDT não podem esperar mais e exigem ao Governo propostas, a ausência de respostas é uma afronta a estes profissionais de saúde que não tem qualquer explicação.

Perante este quadro, com o objetivo de obrigar o Governo apresentou propostas que permitam efetivamente evolução nas negociações e de uma vez por todas a respeitar os TSDT, o STSS, o SINDITE, o SFP e o SINTAP apresentam este pré-aviso de greve.

A) DOS OBJECTIVOS DA GREVE

Exigimos:

- Reconhecimento da aplicação do nosso sistema de avaliação de desempenho com a atribuição de 1,5 pontos por ano, independentemente do vínculo contratual;
- A contabilização de todo o tempo de serviço e de contrato/contratos anterior ao processo de transição para a carreira especial dos TSDT para efeitos de progressão e alteração de posição remuneratória, independentemente do vínculo contratual;
- Revisão da tabela salarial
- Tabelas salariais do técnico superior diretor, dos técnicos coordenadores e sub-coordenadores
- Adaptação da avaliação de desempenho dos TSDT ao SIADAP
- Abertura de concursos de promoção

B) DECRETAÇÃO

O **STSS** - Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Brito e Cunha, 519 - 4450 088 Matosinhos;

O **Sindite** – Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, com sede na Rua Damião de Góis, 93 -S/ Lj. Sala 1 – 4050-225 Porto;

O **SFP** – Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses, com sede na Azinhaga Fonte 17 Sala Q – 1500-187 Lisboa;

O **SINTAP** – Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública, com sede na Rua Damasceno Monteiro, nº 114 – 1170-113 Lisboa

Comunicam, para todos os devidos efeitos, atendendo ao disposto do artigo 57º da Constituição da República e nos termos dos artigos 394º, 395º e 396º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovadas pela Lei 35/2014 de 20 de Junho, bem assim como nos termos dos artigos 530º, nº1 e 2, 531º nº 1, 532º, nº1 534º nº 1, 2 e 3, 535º nº1, 2 e 3, 536º, 537º nº 1, 2 alínea b) e 4 e 540º do Código do Trabalho aprovado pela Lei 7/2009 de 12 de Fevereiro e demais legislação aplicável, que decretam a greve dos técnicos superiores de diagnóstico e

Contactos de email: - stss@stss.pt; geral@sindite.pt; sfp@sfp.pt; sede@sintapazores.com

Contactos telefónicos: - STSS: [229069170](tel:229069170) – SINDITE: [225088119](tel:225088119); SFP: [210964423](tel:210964423) ; SINTAP: [295628887](tel:295628887)

terapêutica, qualquer que seja a natureza do seu vínculo contratual, a exercer funções no âmbito da administração pública central e local, bem como nas respetivas empresas públicas no âmbito da prestação de serviços e cuidados de saúde, investigação e ensino no âmbito territorial, institucional e pessoal, referidas na alínea A) deste pré-aviso, **das 8.00 às 24.00 horas do dia 25 de maio de 2023**, sob a forma de paralisação total do trabalho, assegurando os serviços mínimos previsto na Lei e que a seguir se identificam.

C) SERVIÇOS MÍNIMOS

1. Nos serviços que laboram 24 horas por dia nos sete dias da semana, a amplitude dos cuidados de saúde, bem como as equipas a assegurar os serviços mínimos, terão a mesma composição e natureza de serviços a assegurar aos domingos, desde que os Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica nesses serviços prestem cuidados durante as 24 horas.
2. A organização da composição das equipas responsáveis pelos serviços mínimos é da responsabilidade dos respetivos profissionais, nos termos do número anterior, salvo se ocorrerem situações extraordinárias e não previsíveis para o período da greve.
3. Caso se verifique que os não grevistas são em número igual ou superior aos que seriam necessários para assegurar os serviços mínimos, cabe a estes garantir os mesmos.
4. São assegurados os serviços mínimos aos doentes:
 - a) Oncológicos que estejam em tratamento de quimioterapia e radioterapia iniciado antes da greve ou em início de tratamento, classificados como de nível de prioridade 4, bem como aos que tenham cirurgias programadas e consideradas de nível 3, nos termos dos n.ºs 5.2.1 e 5.2.2 do Anexo II, da Portaria n.º 153/2017, de 26 de dezembro;
 - b) Em situação clínica de alimentação parentérica programada antes do pré-aviso de greve, bem como as situações urgentes que se verifiquem e estejam devidamente fundamentadas pelo médico prescritor.
5. Os previstos na cláusula 31ª do Acordo Coletivo entre o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE e outros e o Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica e outros publicado do BTE n.º 23 de 22/06/2018, bem como o previsto na cláusula 18ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 93/2019 de 01 de julho.
6. Os grevistas não têm o dever legal de render os trabalhadores não aderentes à greve findo o turno destes.

D) SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES

Sendo que esta é uma matéria alheia às competências e responsabilidades dos profissionais das tecnologias da saúde atrás referidos, estes assegurarão, contudo, a praticabilidade funcional dos instrumentos e equipamentos necessários à sua função, nos exatos termos do trabalho em situação normal, no quadro dos respetivos serviços mínimos.

Porto, 10 de maio de 2023

AS DIRECÇÕES SINDICAIS

PIº STSS



(Luis Alberto P. Dupont – Presidente da Direção) (Fernando José S. Zorro – Vice presidente da Direção)



PIº SINDITE



(Dina carvalho – Secretária Geral) (António Carlos Santos – Presidente Conselho Geral)



PIº SFP

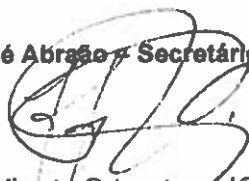


(João Paulo Tavares Pequito Valente – Presidente da Direção)

PIº SINTAP

(José Abraão – Secretário Geral)

(Mário Santos – membro da Comissão Executiva)



Contactos de email: - stss@stss.pt; geral@sindite.pt; sfp@sfp.pt; sede@sintapazores.com

Contactos telefónicos: - STSS: 229069170 – SINDITE: 225088119; SFP: 210964423; SINTAP: 295628887

Helena.Romao

De: Rui Vieira <rui.d.vieira@hff.min-saude.pt>
Enviado: 12 de maio de 2023 17:35
Para: Helena.Romao
Cc: Joana Chêdas; Catarina Conde
Assunto: Fwd: Pré-aviso de greve TSDT - 25-05-2023 das 8h às 24h
Anexos: APG 25 05 23 STSS.pdf

Sinal. de seguimento: Dar seguimento
Estado do sinalizador: Sinalizado

Atenção: Este e-mail foi enviado por uma entidade fora da sua organização. Por questões de segurança, recomendamos que não clique em links e não abra anexos, a não ser que conheça o remetente e o conteúdo do e-mail.

Exma. Senhora Dra. Helena Romão

Na sequência da notificação de aviso prévio de greve por parte do Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica, do Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses, do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Publicado e do Sindicato dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica (pré-aviso que se anexa), destinada às Entidades Públicas Empresariais do SNS, onde se inclui este HFF, EPE, para o dia 25.05.2023, das 8h00 às 24:00, vimos, pelo presente, **manifestar discordância dos termos dos respetivos serviços mínimos, designadamente no Serviço de Farmácia** e, na sequência, solicitar agendamento de reunião de negociação de um acordo sobre os serviços mínimos e os meios necessários para os assegurar, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 538.º do Código do Trabalho.

Para o efeito, fundamentamos, infra, a N/proposta de Serviços mínimos, a saber, considerando que os doentes internados não podem ficar sem medicação (urgente ou não) e que as atividades de receção de medicamentos e distribuição de medicamentos aos serviços são asseguradas diariamente pelos TSDT, propõe-se que, além dos serviços mínimos indicados no pré-aviso de greve, nomeadamente, *preparação de tratamentos oncológicos e nutrição parentérica*, sejam também considerados para serviços mínimos:

- 1 TSDT para conferir os medicamentos rececionados;
- 2 TSDT para distribuição de medicamentos aos doentes internados (não sendo assegurada a distribuição em dose unitária serão os serviços a vir buscar todos os medicamentos necessários para os doentes internados ao Serviço de Farmácia).

Com os melhores cumprimentos